



EDITAL Nº 052/2023
PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC
CAMPUS DUQUE DE CAXIAS

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei Nº 12.816 de 5 de junho de 2013 e a Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012, alterada pela Resolução CD/FNDE Nº 06 de 12 de março de 2013, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo de Seleção Simplificado para o 1º semestre de ano letivo de 2024, dos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) em **Músico de Banda e de Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão**, ofertados pelo IFRJ - *campus* Duque de Caxias.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores - FIC, prevista no Art. 39 da Lei Nº 9.394/1996 e normatizada pelo Decreto 5.154/2004, é um processo de ensino e aprendizagem voltado à formação de trabalhadores para sua inserção ou reinserção no mundo do trabalho, visando ao exercício profissional.

1.2. A classificação dos(as) candidatos(as) se dará por meio de 3 (três) tipos de vagas: para Pessoa com Deficiência (PcD), para os que se autodeclararem em Negros(as) (Preto(as) ou Pardo(as) ou Indígenas (NI) e para a Ampla Concorrência (AC).

1.3. O(a) candidato(a) deverá optar por concorrer a um dos tipos de vagas ofertadas:

a) **Pessoa com Deficiência (PcD)** - a pessoa que se enquadra nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ;

b) **Pessoa que se autodeclare Negro(a) (Preto(a) ou Pardo(a)) ou Indígena (NI)** - conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; ou

c) **Ampla Concorrência (AC)** - a pessoa que não se enquadra na descrição das vagas reservadas.

2. DOS CURSOS E SEUS OBJETIVOS

2.1. O curso FIC de músico de banda tem por objetivo qualificar estudantes na perspectiva de uma formação cidadã, ao desenvolver saberes de prática musical em nível básico, por meio da preparação técnica e interpretativa de gêneros musicais e repertórios variados. O profissional egresso do curso terá condições de atuar como integrante de grupos com características distintas, tais como: orquestras, bandas, conjuntos de música popular, ambientes de novas mídias, além de grupos musicais de empresas, segmentos religiosos e associações artístico-culturais.

2.2. O curso FIC de Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão tem por objetivo capacitar e aperfeiçoar o estudante que deseja entrar ou retornar ao mercado de trabalho de forma eficiente para atuar como eletricista predial, atendendo as normas de segurança vigentes e seguindo procedimentos técnicos de qualidade. Essa capacitação possibilitará ao profissional a habilidade de se adequar às frequentes mudanças sociais e tecnológicas, a fim de que possa desfrutar das oportunidades de um mercado de trabalho com crescente demanda de mão de obra qualificada em estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços.



3. DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO E ACESSO AO AMBIENTE VIRTUAL

3.1. O Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Músico de Banda será ministrado em 2 (dois) semestres letivos, com aulas presenciais e à distância. As aulas presenciais serão 1 (uma) vez por semana, com 3(três) horas de duração em cada encontro, perfazendo 108 (cento e oito) horas. Esta carga horária será somada às 96 (noventa e seis) horas das atividades e conteúdos em ambiente virtual, resultando um total de 204 (duzentas e quatro) horas.

3.2. Visando garantir o acesso às atividades propostas em ambiente virtual, foi estabelecido um uso preferencial do laboratório de informática do IFRJ - Campus Duque de Caxias por esses estudantes em determinados horários da semana. Com essa estratégia, os discentes em condições de vulnerabilidade social terão garantido o acesso aos conteúdos e atividades do ambiente virtual de ensino e aprendizagem.

3.3. O Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão será ministrado em 1 (um) semestre letivo, com aulas presenciais no período da noite. As aulas presenciais serão 3 (três) vezes por semana, com 3 (três) horas de duração em cada encontro, perfazendo 162 (cento e sessenta e duas) horas.

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1. Será ofertado para o Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC em Músico de Banda e para o curso Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão o número de vagas mencionadas abaixo, sendo que, deste total, 5% (cinco por cento) serão providas para candidatos(as) que se declararem Pessoa com Deficiência (PcD) e 20% (vinte por cento) para candidatos(as) que se autodeclararem Negros(as) (Pretos(as) ou Pardos(as)) ou Indígenas (NI).

Curso	Turno*	Dia da Semana / Horário*	Carga Horária	Tipos de Vaga			Total das Vagas
				Pessoa com Deficiência (PcD)	Negros(as) e Indígenas (NI)	Ampla Concorrência (AC)	
Músico de Banda	Manhã	Quint-feiras, 9:00 às 12:00	204h	01	04	15	20
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	Noite	Terças, Quartas e Quint-feiras, 18:30 às 21:30	162h	01	03	11	15

*** A depender da necessidade, aulas poderão ser remar cadas em comum acordo para dias ou horários diferentes.**

4.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.2. O(a) candidato(a) Pessoa com Deficiência (PcD) concorrerá em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que diz respeito às etapas deste processo seletivo e a todas as demais normas que regem este Edital.

4.2.1. O(a) candidato(a) Pessoa com Deficiência (PcD) que deseja concorrer às vagas reservadas deverá **indicar a opção pela vaga na ficha de inscrição.**



4.3. O(a) candidato(a) Pessoa com Deficiência (PcD) que deseja concorrer às vagas reservadas deverá indicar a opção pela vaga no Formulário de Inscrição e, caso selecionado, no ato da matrícula, entregar o laudo emitido por um médico especialista na deficiência apresentada, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e o carimbo do profissional especializado com o número de registro nos respectivos conselhos. O(A) candidato(a) poderá também levar exames complementares ao laudo.

4.3.1. Nos dias da matrícula, o(a) candidato(a) classificado(a) que optou por concorrer à vaga reservada à Pessoa com Deficiência (PcD) passará pela averiguação presencial. Ao entregar a documentação de matrícula, o(a) candidato(a) deverá ser conduzido ao local onde será realizada a averiguação.

4.3.1. A Listagem de Convocação para a Averiguação dos(as) candidatos(as) Pessoa com Deficiência será disponibilizada em <https://portal.ifrj.edu.br/duque-de-caxias/estude-ifrj-duque-caxias>, conforme cronograma apresentado no Anexo I, com a data e o horário para a Averiguação de forma presencial, no qual o(a) candidato(a) deverá comparecer e apresentar à Comissão de Averiguação, o laudo médico, exames ou documentação que comprovem a deficiência declarada.

4.3.1.1. Para os(as) candidatos(as) Pessoa com Deficiência (PcD), a Averiguação será realizada, obrigatoriamente, de forma presencial, em cumprimento ao Parecer CFM Nº 3, de 08 de abril de 2020.

4.3.2. O Resultado Preliminar da Averiguação dos(as) candidatos(as) Pessoa com Deficiência será divulgado em <https://portal.ifrj.edu.br/duque-de-caxias/estude-ifrj-duque-caxias>, conforme cronograma apresentado no Anexo I.

4.3.3. Serão admitidos recursos contra o Resultado Preliminar da Averiguação dos(as) candidatos(as) Pessoa com Deficiência, **conforme o período estabelecido no cronograma apresentado no Anexo I**. Os candidatos deverão preencher e assinar o Formulário de Recurso, disponível no **Anexo IV - Formulário de Recurso**, e entregar este formulário na secretaria acadêmica do campus, localizado na Av. República do Paraguai, 120 - Sarapuí - Duque de Caxias - RJ.

4.3.4. O Resultado Final da Averiguação dos(as) candidatos(as) Pessoa com Deficiência será divulgado em <https://portal.ifrj.edu.br/duque-de-caxias/estude-ifrj-duque-caxias>, conforme cronograma apresentado no Anexo I.

4.4. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) Negros(as) (Pretos(as) ou Pardo(as)) ou Indígenas (NI) concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos(as), no que diz respeito às etapas deste processo seletivo e a todas as demais normas que regem este Edital.

4.5. O(a) candidato(a) que deseja concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) autodeclarados(as) Negros(as) (Preto(a) ou Pardo(a)) ou Indígenas (NI) deverá **indicar, no Formulário de Inscrição**, o direito a se candidatar a esta vaga.

4.5.1. O candidato autodeclarado(a) Negro(a) (Preto(a) ou Pardo(a)) ou Indígenas (NI) deverá entregar, obrigatoriamente, no momento da inscrição, a Autodeclaração Racial preenchida e assinada, disponibilizada no Anexo III, deste Edital.

4.5.2. O candidato autodeclarado(a) Negro(a) (Preto(a) ou Pardo(a)) ou Indígenas (NI) deverá entregar, obrigatoriamente, no momento da matrícula, a Autodeclaração Racial preenchida e assinada, disponibilizada no Anexo III, deste Edital.



4.6. Em caso de desistência de candidato(a) Pessoa com Deficiência (PcD) ou candidato(a) autodeclarado(a) Negro(a) ou Indígena (NI), aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a).

4.7. As vagas que não forem preenchidas por falta de candidatos(as) Pessoa com Deficiência (PcD) ou candidatos(as) autodeclarados(as) Negros(as) (Preto(a) ou Pardo(a)) ou Indígenas (NI) serão alocadas para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Lista de Ampla Concorrência.

4.8. Será **eliminado** deste Processo Seletivo, a qualquer momento, o(a) candidato(a) que não comparecer à Averiguação de Pessoa com Deficiência (PcD), conforme estabelecido nos subitens 4.3 e 4.3.1 ou se autodeclarar Negro(a) (Preto(a) ou Pardo(a)) ou Indígena (NI) e não entregar a Autodeclaração Racial no período de matrícula.

5. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. Para se candidatar a uma vaga no curso oferecido por este Edital, o(a) candidato(a) deverá ter a escolaridade mínima descrita na tabela abaixo:

Curso	Escolaridade Mínima
Músico de Banda	Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) completo
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) incompleto

5.2. O(a) candidato(a) deverá ainda possuir, até a data para a matrícula, a idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1. Qualquer cidadão poderá impugnar este edital, desde que envie um e-mail para fic.cdudc@ifrj.edu.br, relacionando nele o item e/ou subitem o qual será o objeto de impugnação e seu fundamento legal, **no período estabelecido no cronograma do Edital - Anexo I, até às 23h59min.**

6.2. Os pedidos de impugnação serão julgados pela Diretoria de Ensino, em conjunto com a Coordenação dos cursos FIC, do campus Duque de Caxias, e respondidos diretamente ao e-mail do impugnante.

6.2.1. Caso a decisão seja pela impugnação do edital ou parte do edital, haverá a ampla publicidade no portal do IFRJ.

6.2.2. Das decisões tomadas pela Diretoria de Ensino, em conjunto com a Coordenação dos cursos FIC, do campus Duque de Caxias, não haverá recursos.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição será realizada, no período definido no ANEXO I - **CRONOGRAMA**, por meio do preenchimento on-line do Formulário de Inscrição disponibilizado na página do IFRJ, <https://portal.ifrj.edu.br/estude-ifrj-duque-caxias>.

7.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

7.3. Para se inscrever o candidato deverá preencher de forma correta e completa todos os campos do Formulário de Inscrição e do Questionário socioeconômico e sociocultural.



7.3.1. Após o preenchimento do Formulário de Inscrição, clicar na opção SALVAR FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EM PDF para emitir o Formulário de Inscrição, que deverá ser guardado em sua posse até o final do processo seletivo para fins de comprovação. Depois, clique em: ENVIAR O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

7.3.2. O envio do Formulário de Inscrição somente poderá ocorrer após todos os procedimentos anteriores.

7.4. O preenchimento do Formulário On-line de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal. Para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, ele deve ser preenchido com estrita observância das normas deste Edital.

7.4.1. É obrigação do candidato ou de seu representante legal conferir os dados constantes no Formulário On-line de Inscrição e tomar conhecimento das informações nele contidas.

7.5. Em nenhuma circunstância será permitida a inscrição em caráter condicional (ausência de dados e/ou número de documento).

7.6. Não é permitido ao(à) candidato(a) efetuar mais de 1 (uma) inscrição. Caso isso aconteça, o candidato será eliminado do processo seletivo.

7.7. A **Confirmação Preliminar de Inscrição**, a qual informará os dados do(a) candidato(a), o *campus*, curso ao qual concorre e a modalidade de vaga (ampla concorrência ou sistema de reserva de vagas) será divulgada na data estabelecida no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, na página do IFRJ, <https://portal.ifrj.edu.br/estude-ifrj-duque-caxias>, após às 18 horas.

7.8. No caso de divergências na **Confirmação Preliminar de Inscrição**, o(a) candidato(a) inscrito(a) poderá solicitar Recurso contra a Confirmação Preliminar de Inscrição. Para isso, ele deverá enviar e-mail para fic.cdudc@ifrj.edu.br, nos dias previstos no **ANEXO I - CRONOGRAMA**. Os recursos enviados fora do prazo indicado serão desconsiderados.

7.8.1. No Recurso contra a Confirmação Preliminar de Inscrição, e **somente neste Recurso**, poderão também ser corrigidos os eventuais erros de digitação no nome, CPF, data de nascimento, curso e grupo.

7.8.2. O assunto do e-mail deverá ser: **FIC <Nome do Curso> 2024.1 - Recurso contra a Confirmação Preliminar de Inscrição**.

7.8.3. No corpo do e-mail, o(a) candidato(a) deverá enviar o número de inscrição, nome completo, curso e as alterações que deseja efetuar.

7.8.4. Da resposta dos recursos, é irrecurável.

7.9. A **Confirmação Final da Inscrição** será divulgada na data estabelecida no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, na página do IFRJ, <https://portal.ifrj.edu.br/estude-ifrj-duque-caxias>, após as 18 horas.

7.10. O IFRJ não se responsabiliza por pedidos de inscrições e/ou correção de informações não recebidos devido a fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, a falhas de comunicação ou ao congestionamento das linhas de comunicação.

7.11. Para os candidatos que não dispuserem de acesso à internet, e exclusivamente para estes, conforme capacidade do campus, será disponibilizado durante o período de inscrições um Posto de Atendimento Presencial com acesso à internet no campus, situado na **Avenida República do Paraguai, 120, Vila Sarapuí, Duque de Caxias - RJ**, somente em dias úteis, no horário das 10h às 18h.



7.12. Ao inscrever-se, o(a) candidato(a) e/ou o seu Responsável/Procurador Legal declara ter ciência de que aceita, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento das informações.

7.13. Os(As) candidatos(as) inscritos(as) no processo, automaticamente, autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica do concurso, matrícula e dados acadêmicos, em conformidade com a Lei Nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

8. DO SORTEIO PÚBLICO ELETRÔNICO

8.1. O processo seletivo consistirá em Sorteio Público Eletrônico, que será realizado na data estabelecida no **ANEXO I - CRONOGRAMA**.

8.2. O horário e o endereço eletrônico do Sorteio Público serão disponibilizados junto da Confirmação Final de Inscrição, no período definido no **ANEXO I - CRONOGRAMA**.

8.2.1 O Sorteio Público será realizado de forma online e será transmitido pelo endereço do YouTube da coordenação de extensão do campus.

8.3. O Sorteio Público acontecerá com a participação de, no mínimo, 2 (dois) servidores do IFRJ.

8.4. O Sorteio Público será realizado com base nos números de inscrições de cada candidato que serão sorteados aleatoriamente, conforme o número de vagas disponíveis.

8.5. O IFRJ poderá realizar eventuais ajustes de horário e dia do Sorteio Público, em situações excepcionais, que levem à suspensão das atividades do campus, tais como como falta de energia elétrica, água ou questões de segurança.

8.6. As vagas oferecidas neste Edital serão ocupadas obedecendo à ordem cronológica do sorteio, até que o número de vagas seja completado.

8.7. Caso haja um número de candidatos inferior ou igual ao número de vagas ofertadas para o grupo escolhido, os candidatos inscritos nesse grupo serão considerados classificados, logo não será necessária a realização de sorteio para esse grupo.

8.8. O **Resultado do Sorteio Público e da Classificação Final** estará disponível para consulta na página do IFRJ, divulgada na data estabelecida no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, após as 18 horas.

8.9. Não caberá recurso quanto ao Resultado do Sorteio Público.

9. MATRÍCULA

9.1. A matrícula será realizada presencialmente na secretaria acadêmica do **IFRJ campus Duque de Caxias**, localizado na **Avenida República do Paraguai, 120, Vila Sarapuí, Duque de Caxias - RJ**, no período estabelecido no cronograma do Anexo I deste Edital. O candidato deverá estar munido dos seguintes documentos (cópia e original):

a) Certidão de Nascimento ou Casamento - frente e verso, se houver;



- b) Documento de Identidade (se o candidato for menor de 18 (dezoito) anos, adicionalmente, deverá incluir o documento de identificação dos responsáveis) - frente e verso, se houver;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - frente e verso, se houver;
- d) Título de Eleitor (para maiores de 18 (dezoito) anos) - frente e verso, se houver;
- e) Certificado ou Declaração que comprove a escolaridade mínima do curso concorrido - Se for o certificado original, fazer a cópia frente e verso do documento, se houver;
- f) Comprovante de Residência - frente e verso, se houver;
- g) Certificado de quitação com as obrigações militares (para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino) - frente e verso, se houver;
- h) Autodeclaração racial/etnia - ANEXO III.

9.2. A matrícula do candidato só será efetivada mediante apresentação dos documentos indicados no subitem 9.1 e ter sido sorteado dentro do número de vagas ofertadas.

9.3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a matrícula do(a) candidato(a), desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou nos documentos apresentados.

9.4. O Responsável Legal dos(as) candidatos(as) menores de 18 anos deverá escrever uma Declaração de próprio punho, conforme modelo no Anexo II - Autorização do Responsável, em que autoriza a realização do curso pelo(a) adolescente. Esta autorização deve ser entregue, junto com os demais documentos relacionados no subitem 9.1.

9.5. Os(As) candidatos(as) reclassificados(as) deverão seguir o que está estabelecido nos subitens 9.1.

9.6. O(a) estudante matriculado(a), que não comparecer aos primeiros 2 (dois) dias de aula da turma, sem apresentar justificativa à secretaria do campus, terá sua matrícula cancelada e perderá o direito à vaga, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) na Lista de Espera.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Todas as etapas deste processo seletivo serão divulgadas na página do campus Duque de Caxias: <https://portal.ifrj.edu.br/duque-de-caxias/estude-ifrj-duque-caxias>.

10.2. Não serão prestadas informações por telefone sobre o Resultado Preliminar e Resultado Final deste processo seletivo. Cabe exclusivamente ao(a) candidato(a) a responsabilidade de tomar conhecimento do Resultado deste processo seletivo pela página: <https://portal.ifrj.edu.br/duque-de-caxias/estude-ifrj-duque-caxias>.

10.3. Os prazos, a confirmação de inscrição, os resultados, os avisos oficiais e as normas complementares do edital estarão disponíveis na página <https://portal.ifrj.edu.br/duque-de-caxias/estude-ifrj-duque-caxias>, e são de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhá-los, não cabendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

10.4. Todas as informações disponibilizadas no portal do IFRJ, bem como os anexos, o formulário de recursos, quaisquer editais complementares, convocações e avisos constituem normas que complementam este Edital.

10.5. É prerrogativa do Instituto Federal do Rio de Janeiro ampliar o número de vagas ofertadas em caso de disponibilidade.

10.6. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele(a) não poderá alegar desconhecimento.



10.7. O presente Edital poderá ser, suspenso, cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que por motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

10.8. Será eliminado(a) deste Processo Seletivo, a qualquer momento, o(a) candidato(a) que faltar com a veracidade de documentos ou qualquer outra informação, considerando a prática falsidade ideológica, segundo o Código 299 do Código Penal. Caso seja constatada a fraude, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, em qualquer momento o(a) candidato(a) poderá ter sua matrícula cancelada, caso esteja cursando, ou poderá ter seu certificado cassado, caso tenha concluído o curso.

10.8. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília/DF.

10.9. Fica eleito o foro da Justiça Federal, seção judiciária da Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir possíveis controvérsias relacionadas ao presente Edital e sua execução.

10.10. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão julgados pelo Colegiado de Curso.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2023.

RAFAEL BARRETO ALMADA
Reitor do IFRJ



EDITAL Nº 052/2023
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC
CAMPUS DUQUE DE CAXIAS

ANEXO I - CRONOGRAMA

Etapas do processo seletivo	Data
Período de Impugnação do Edital	30 e 31/10/2023
Período de inscrições	06 a 19/11/2023
Confirmação preliminar de inscrição	22/11/2023
Recurso contra a confirmação preliminar de inscrição	23 e 24/11/2023
Confirmação final de inscrição	28/11/2023
Divulgação do endereço eletrônico e horário do sorteio	28/11/2023
SORTEIO PÚBLICO	30/11/2023
Resultado do sorteio público/Classificação Final	01/12/2023
Convocação para a Averiguação de Pessoa com Deficiência (PcD), de forma presencial	01/12/2023
Matrícula dos candidatos classificados (Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência e Negros ou Indígenas)	13 e 14/12/2023
Averiguação de Pessoa com Deficiência (PcD), de forma presencial	13 e 14/12/2023
Resultado Preliminar da Averiguação de Pessoa com Deficiência (PcD)	15/12/2023
Interposição de Recursos quanto ao Resultado Preliminar da Averiguação de Pessoa com Deficiência (PcD)	16 e 18/12/2023
Resultado Final da Averiguação de Pessoa com Deficiência (PcD)	19/12/2023
Reclassificação	19/12/2023
Matrícula dos candidatos reclassificados	20 e 21/12/2023, das 14h às 19h
Previsão de início das aulas	06/02/2024



EDITAL Nº 052/2023
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC
CAMPUS DUQUE DE CAXIAS

ANEXO II - AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL
(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PARA CANDIDATOS MENORES DE 18 ANOS)

Eu, _____ (nome completo da mãe/pai ou responsável legal), _____ (nacionalidade, portador/a do RG nº _____ (nº do RG com órgão expedidor), e inscrito/a no CPF nº _____ autorizo a/o adolescente filho(a): _____, com _____ anos de idade, conforme documento de identidade que porta de quem sou _____ (relação de parentesco) a se inscrever e matricular no Processo Seletivo para ingresso no curso de Formação Inicial e Continuada - FIC, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, *campus* Duque de Caxias, referente ao semestre de 2024.1.

Assinatura do responsável



EDITAL Nº 052/2023
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC
CAMPUS DUQUE DE CAXIAS

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA
(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

Eu, _____, candidato(a) no Processo Seletivo Discente para os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, Edital Nº _____, ação afirmativa Raça/Etnia, do curso _____, campus _____, portador documento de identificação nº _____ e CPF nº _____, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preto(a)

Pardo(a)

Indígena

Declaro que reconheço meu pertencimento étnico-racial pelos motivos expostos a seguir:

Declaro estar ciente de que, o(a) candidato(a) que comprovadamente e a qualquer tempo apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas do Edital do Processo Seletivo para Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, apurados, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, será desclassificado(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Responsabilizo-me pelas informações prestadas junto a esta Instituição.

Data:	Assinatura do(a) Candidato(a)
--------------	--------------------------------------

AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/ETNIA - Portaria Normativa MEC nº 9, de 05 de maio de 2017.
DECLARAÇÃO RACIAL

